



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE CAPITALIZAÇÃO 2020 COOPERADO PREMIADO SICOOB CENTRO

- 1. EMPRESA:** A COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA – SICOOB CENTRO, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.044.854/0001-81, com sede na rua Maringá, número 520, CEP: 76.908-402, JI-PARANÁ/RONDONIA.
- 2. PERÍODO DA CAMPANHA:** A presente Campanha de Capitalização Espontânea – Cooperado Premiado, terá início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

3. PARTICIPANTES DOS SORTEIOS:

3.1. Participam do Sorteio Final, as pessoas físicas e jurídicas associadas à Sicoob Centro, que durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, integralizarem, voluntariamente, quotas de capital social, de valor igual ou superior a R\$ 20,00 (vinte reais) e no período de apuração do sorteio deverá conter o saldo mínimo integralizado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2. Para ter direito à premiação, o cooperado precisa estar adimplente em suas operações junto a cooperativa.

4. OS CUPONS:

4.1. Será gerado automaticamente um cupom a cada R\$ 20,00 (vinte reais), considerando a integralização no mês.

4.2. Consulta quantidade de cupom disponível na agência.

5. PARTICIPAÇÃO:

A participação na Campanha ocorrerá da seguinte forma:

5.1 Ao integralizar o valor igual ou superior a R\$ 20,00 (vinte reais), será gerado um cupom para o associado.

5.2 A adesão pode ocorrer em nossos postos de atendimento ou através do Sicoobnet.

5.3 Não há limite de cupons por cooperado.



6. PRÊMIOS: Quantidade e descrição detalhada dos prêmios:

6.1.

- 2 Caixa Térmica Sicoob**
- 2 Cooler Sicoob**
- 2 Faca e Chaira em Cabo de Osso e Bainha Sicoob**
- 2 Mochila Laptop Sicoob**
- 4 Caixinha de som Sicoob**

6.2. Caso haja indisponibilidade da versão dos prêmios acima descritos, serão os sorteados com produtos similares, desde que não sejam de modelo e/ou qualidade inferior ao acima descrito.

6.3. Em nenhuma hipótese os prêmios serão convertidos em dinheiro, sendo, também, Intransferíveis.

7. SORTEIO:

7.1. Serão realizados sorteios até o quinto dia útil de cada mês no ano de 2020, sendo computado os cupons gerados dentro do mês.

7.2. Serão realizados sorteios todo final de mês no ano de 2020, sendo computado os cupons gerados dentro do mês.

7.3. O Sorteio se dará de forma aleatória no banco de dados dos cadastrados na promoção através de nossos sistemas.

7.4. O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 – Consulte o regulamento em nosso site www.sicoobcentro.com.br

8.2 – O cooperado premiado juntamente com um colaborador concorda em autorizar o uso de seu nome, imagem e som para divulgação, no âmbito do Sistema Sicoob Centro da conquista do prêmio sem qualquer ônus.

8.3 – Ocorrendo motivo de força maior que justifique e mediante prévia divulgação, aos cooperados participantes, a Sicoob Centro reserva-se o direito de modificar os critérios de apuração e premiação, bem como a mecânica operacional da presente Campanha, quando necessário.

8.4 – A Sicoob Centro reserva-se ainda o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias,

COOPERADO PREMIADO

garantindo os participantes o direito de premiação, uma vez observadas as regras, do presente regulamento.

8.5 – O cooperado participante premiado, menor de 18 (dezoito) anos, receberá o prêmio representado por seus pais ou representantes legais.

8.6 A critério da Sicoob centro, poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismo de divulgação da promoção: rádio, televisão, jornal, cartazes, painel na cooperativa, faixa, panfletos e outros meios disponíveis.

8.7 O cooperado que solicitar exclusão da cooperativa durante o exercício 2020, após a data da solicitação não participará do sorteio, ficando invalido os cupons que porventura vierem a ser sorteados em seu nome.

8.8 As fotos dos prêmios utilizadas para a divulgação da promoção são meramente ilustrativas, podendo ser alterados pela Sicoob Centro.

8.9 Para ter direito a premiação, o cooperado precisa estar adimplente em suas operações junto a cooperativa.

8.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Ji-paraná para conhecer das questões que se originarem deste Regulamento.